



RESOLUÇÃO Nº 89/1983

CONCEDE LICENÇA A
DEPUTADO, PARA O FIM QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – É concedida licença ao Deputado Carlos Eduardo Benevides Neto, para ausentar-se do país, em missão cultural, no período de 17 a 29 de setembro em curso, nos termos do **artigo 103, item I**, da **Resolução nº 26**, de 22.11.72 (Regimento Interno).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM FORTALEZA, AOS 19 DE SETEMBRO DE 1983.**

AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE
JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO
MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO
RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 23/09/1983